



## EDITAL DE CADASTRO CULTURAL Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de cadastro de artistas, grupos, espaços culturais e demais áreas/segmentos da cultura residentes/situados no Município de Mar de Espanha, com o objetivo de realizar um MAPEAMENTO CULTURAL para a criação da base de dados para a futura análise da concessão do auxílio previsto na Lei Federal nº 14.017/2020.

Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão se comunicar através do e-mail [culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br).

O presente cadastro será regido pela Lei Municipal nº 1.142/2006, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.631/2020, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o cadastro de artistas, grupos e espaços culturais no Município de Mar de Espanha, com o objetivo de realizar um MAPEAMENTO CULTURAL para a criação da base de dados para a futura análise da concessão do auxílio previsto na Lei Federal nº 14.017/2020.

1.2. O cadastro está dividido em três categorias e deve ser preenchido conforme cada caso: **Eixo 1** – Cadastro de pessoa física, **Eixo 2** – **Cadastro** espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas **Eixo 3** – **Cadastro de pessoa jurídica com capacidade de atender estas demandas:** editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

#### 1.2.1. EIXO 1: CADASTRO PESSOA FÍSICA:



Conforme formulário Anexo I

1.2.2. EIXO 2: CADASTRO PESSOA JURÍDICA:

a) Conforme formulário Anexo II

1.2.3. EIXO 3: CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA:

a) Conforme formulário Anexo III

1.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura será responsável pelo cadastramento, articulação e divulgação dos cadastros, utilizando os canais de redes sociais, e outros meios oficiais.

1.4. O Conselho Municipal de Cultura analisará os cadastros, informará o número do cadastro realizado, e solicitará a documentação eventualmente faltante para a regularização, sendo que esta deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do edital.

1.5. O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha por um período de 30 dias, sendo admitida a prorrogação caso necessário e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

## 2. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, ou pelo e-mail [culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br).

2.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: [www.mardeespanha.com](http://www.mardeespanha.com).

## 3. DOS CADASTROS

3.1. Os cadastros deverão ser realizados, em plataforma on-line, disponível no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, com a apresentação de todas as informações listadas no item 6.2. (ATENÇÃO: PARA PREENCHER O FOMULÁRIO É NECESSÁRIO TER UMA CONTA GMAIL, DISPONÍVEL GRATUITAMENTE PELO *SITE* GOOGLE);

3.2. Os interessados terão 30 (trinta) dias, contados do dia subsequente ao da publicação deste edital, para se cadastrarem e enviarem os respectivos documentos de inscrição, conforme item 3.1.

3.3. Os proponentes poderão ter atendimento presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Governador Valadares, s/n, Centro, apenas com prévia marcação de horário, que poderá ser feita através do e-mail [culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br), ou por telefone através do nº 3276-2626;

3.4. É de inteira responsabilidade do proponente a realização do cadastro dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.



- 3.5. Após a realização da inscrição o proponente receberá por e-mail a confirmação da mesma em um prazo de até 2 dias úteis.
- 3.6. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.
- 3.7. O cadastro que for apresentado em desacordo com as normas, condições e especificações previstas, poderá ser regularizado até o final do prazo do cadastro.

#### 4. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

##### 4.1. Poderão participar do presente Edital:

##### 4.1.1. Pessoa Física - Auxílio Financeiro Direto aos Artistas:

- a) terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;
- b) não terem emprego formal ativo;
- c) não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
- d) terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;
- e) não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- f) estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º da Lei nº 14.017/2020;
- g) não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

##### 4.1.2. Pessoa Jurídica – Com capacidade técnica para realizar e participar dos seguintes eventos:

- a) Editais;
- b) Chamadas públicas;
- c) Prêmios;
- d) Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
- e) Produções audiovisuais, de manifestações culturais,
- f) Realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

##### 4.1.3. Pessoa Jurídica – espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas



empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social:

- a) Declaração de garantir, como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização gratuita de atividades para alunos de escolas públicas ou promover atividades em espaços públicos, também gratuitamente.

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1. O cadastro somente será aceito para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o cadastro cumulativo;

5.2. Fica vedada o cadastro de espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

6.1. O cadastro será realizado pela internet ou presencialmente através de agendamento através do e-mail [culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:culturaeturismo@mardeespanha.mg.gov.br) ou por telefone através do nº 3276-2626;

6.2. São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente no formulário on-line:

- a) Preenchimento e envio da ficha de inscrição on-line, disponível no portal oficial da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.
- b) Declarações pessoas físicas anexos IV, V, VI, VII, VIII, espaços culturais anexo IX, pessoa jurídica anexo X;
- c) Deverão ser anexados aos formulários as declarações ou comprovantes descritos no Edital.

6.3. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

6.4. O cadastro implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Pessoa Jurídica, com capacidade técnica em EDITAIS/PROJETOS E PRÊMIOS:

- a) Criação de sites e plataformas
- b) Edição de livros
- c) Festivais de artes (Teatro, literatura, música e dança)
- d) Gravação de cds
- e) Montagem de espetáculos
- f) Montagem de shows
- g) Montagens de clipes



- h) Podcasts
  - i) E outros (que será analisado pelo conselho a aprovação)
- 6.6. Pessoa Jurídica que pode solicitar AQUISIÇÃO DE ATIVOS (materiais):
- a) Acervo arqueológico
  - b) Artes Plásticas
  - c) Coleções diversas
  - d) Fotografias
  - e) Hemerotecas
  - f) Livros
  - g) Videoteca
  - h) E outros (cuja aprovação será analisada pelo Conselho Municipal de Cultura)

## 7. DOS PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1. Caberá aos membros do Conselho e da Secretaria analisar e verificar os cadastros inscritos no presente Edital, e proceder ao julgamento de aprovação, para abertura de novo edital de chamamento dos aprovados.

7.2. Aquele que for inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, mediante recurso dirigido ao Conselho Municipal de Cultura, que após emitir parecer, o encaminhará à Advocacia-Geral do Município para julgamento.

7.3. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O proponente deverá informar a conta atualizada de e-mail na sua ficha de cadastro e acompanhar periodicamente a entrada de mensagens, a fim de manter-se informado sobre o andamento do Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso ao cadastro, resguardados dados pessoais.

8.4. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Mar de Espanha, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura.

8.5. À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ANEXO I**

**Cadastro Municipal de Cultura - Pessoa Física**

**Eixo 1 – Cadastro de TRABALHADORES CULTURAIS, dados de pessoa física**

**Nome completo**

**Nome Artístico (se houver)**

**Data de nascimento**

**CPF**

**Nome completo da mãe**

**Sexo**

Masculino

Masculino

**É provedora do lar?**

Sim

Não

**Telefone Celular/WhatsApp**

**Endereço completo (Rua/Número/Complemento/Bairro)**

**Área(s) de atuação cultural**

Área Técnica

Artesanato

Artes visuais

Audiovisual

Cultura alimentar

Cultura popular

Cultura urbana

Dança

Fotografia



Literatura

Música

Produção cultural

Teatro

Outros          Qual?

**Há quanto tempo atua na área cultural?**

Até 01 ano e 11 meses

Acima de 02 anos

**Insira:**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PROFISSIONAL CULTURAL OU ATUADO EM ÁREA ARTÍSTICA

**Fale um pouco sobre sua história com a cultura e seus projetos realizados.**

**Você faz parte de algum coletivo ou espaço cultural do Município?**

Sim

Não

Se sim, de qual(ais) coletivo(s) ou espaço(s) cultural(ais) você faz parte?

**Possui emprego formal ativo?**

Sim

Não

**É titular de benefício previdenciário ou assistencial, ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, com exceção do bolsa família?**

Sim

Não

**Insira:**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, ASSISTENCIAL, E SEGURO-DESEMPREGO

**Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?**



Nenhuma renda

Até 1 salário mínimo (até R\$ 1045,00)

De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 1045,01 até R\$ 3.135,00)

Mais de 3 salários mínimos (mais de R\$ 3.135,00)

**Insira:**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO RENDA FAMILIAR

**Seus rendimentos anuais tributáveis, no ano de 2018, ultrapassaram os R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)?**

Sim

Não

**Insira:**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

**Está recebendo o auxílio emergencial do governo federal (Lei nº 13.982/2020)?**

Sim

Não

**Insira:**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO AUXILIO EMERGENCIAL

**A pandemia da Covid-19 interrompeu o exercício de suas atividades e trabalhos artísticos?**

Sim

Não

**Termo de responsabilidade**

Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, confirmo sua veracidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Sim, estou ciente e de acordo.





## ANEXO II

### Cadastro Municipal de Cultura - Pessoa Jurídica

**Eixo 2 – Cadastro espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas**

**Razão Social**

**Nome Fantasia (se houver)**

**CNPJ**

**Responsável pelo CNPJ**

**Data da abertura de firma**

**Endereço completo**

**Telefone**

**Está inscrito ou inserido em algum programa de apoio financeiro?**

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

**Quantas pessoas dependem diretamente da sua renda?**

01 a 03

04 a 06

07 a 10

acima de 10

**Área de atuação cultural**

pontos e pontões de cultura;

teatros independentes;

escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

circos;

cineclubes;



centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;  
museus comunitários, centros de memória e patrimônio;  
bibliotecas comunitárias;  
espaços culturais em comunidades indígenas;  
centros artísticos e culturais afro-brasileiros;  
comunidades quilombolas;  
espaços de povos e comunidades tradicionais;  
festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;  
teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;  
livrarias, editoras e sebos;  
empresas de diversão e produção de espetáculos;  
estúdios de fotografia;  
produtoras de cinema e audiovisual;  
ateliês de pintura, moda, design e artesanato;  
galerias de arte e de fotografias;  
feiras de arte e de artesanato;  
espaços de apresentação musical;  
espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;  
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;  
outros.

Qual?

**Qual o número estimado de profissionais diretamente envolvidos na realização da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

01 a 10

11 a 20

21 a 30



31 a 49

50 a 100

acima de 100

**Qual a situação da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

Adiada

Cancelada

Paralisada

Indefinida

reduzida por adequação à situação da pandemia

Outras Qual?

**Qual a estimativa mensal de perda por não poder trabalhar?**

R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00

R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00

R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00

R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00

acima de R\$ 10.000,00

**Sua ação, projeto, grupo, categoria e/ou linguagem artística está em situação de "aprovado" em algum edital cultural?**

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

**Faça um breve histórico de suas atividades culturais**

**Insira:**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES



### **Termo de responsabilidade**

Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, confirmo sua veracidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Sim, estou ciente e de acordo.



### ANEXO III

#### Cadastro Municipal de Cultura - Pessoa Jurídica

**Eixo 3 – Cadastro de pessoa jurídica com capacidade de atender estas demandas (editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais)**

**Razão Social**

**Nome Fantasia (se houver)**

**CNPJ**

**Responsável pelo CNPJ**

**Data da abertura de firma**

**Endereço completo**

**Telefone**

**Está inscrito ou inserido em algum programa de apoio financeiro?**

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

**Quantas pessoas dependem diretamente da sua renda?**

01 a 03

04 a 06

07 a 10

acima de 10

**Qual(is) atividade(s) realiza na cadeia produtiva da cultura?**

criação de atividades culturais e artísticas

produção e marketing



produção de conteúdos audiovisuais

articulação e assessoria

infraestrutura técnica – logística

gestão de espaço cultural

proprietário de espaço cultural

produção de saber – repasse de conhecimento – oficinas

**Qual o número estimado de profissionais diretamente envolvidos na realização da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

01 a 10

11 a 20

21 a 30

31 a 49

50 a 100

acima de 100

**Qual a situação da sua atividade, projeto, ação ou espaço cultural?**

Adiada

Cancelada

Paralisada

Indefinida

reduzida por adequação à situação da pandemia

Outras Qual?

**Qual a estimativa mensal de perda por não poder trabalhar?**

R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00

R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00

R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00



R\$ 7.001,00 a R\$ 8.001,00

acima de R\$ 10.000,00

**Informe sobre o local de realização da sua atividade, projeto, ação.**

local próprio

local sob locação – alugado

teatros

escolas

ruas

espaços alternativos

espaço de realização de atividades de formação artística

espaço de realização de shows e eventos culturais

Outros

Qual(is)?

**Qual é a fonte de recursos da sua atividade cultural?**

Bilheteria

Cachês

contratos com terceiros

venda do produto cultural

cobrança de mensalidade dos alunos

convênio com governo municipal

convênio com governo estadual

convênio com governo federal

edital de instituição privada

edital público municipal

edital público estadual

edital público federal



patrocínio do setor privado

recursos próprios

Sua ação, projeto, grupo, categoria e/ou linguagem artística está em situação de "aprovado" em algum edital cultural?

Sim

Não

Se sim, qual(is)?

### **Faça um breve histórico de suas atividades culturais**

**Insira:**

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### **Termo de responsabilidade**

Todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são de minha inteira responsabilidade, confirmo sua veracidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.

Sim, estou ciente e de acordo.





**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PROFISSIONAL CULTURAL OU ATUADO EM AREA ARTISTICA**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural nos últimos 24 (meses), observadas as determinações previstas na Lei nº 14.017/2020.

Mar de Espanha, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME DO PROFISSIONAL



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, ASSISTENCIAL, E SEGURO-DESEMPREGO**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não recebo benefícios previdenciários, assistencial e seguro-desemprego, observadas as determinações previstas na Lei nº 14.017/2020.

Mar de Espanha, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME DO PROFISSIONAL



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que minha renda familiar mensal per capita é de até ½ (meio) salário mínimo e que não ultrapassa a renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos, observadas as determinações previstas na Lei nº 14.017/2020.

Mar de Espanha, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME DO PROFISSIONAL



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não recebi rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) no ano de 2018, observadas as determinações previstas Lei nº 14.017/2020.

Mar de Espanha, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME DO PROFISSIONAL



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO AUXILIO EMERGENCIAL**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não recebi o AUXILIO EMERGENCIAL da Lei 13.982/2020, observadas as determinações previstas na Lei nº 14.017/2020.

Mar de Espanha, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME DO PROFISSIONAL



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que REALIZEI atividades culturais nos últimos 2 (dois) anos, observadas as determinações previstas na Lei nº 14.017/2020.

Mar de Espanha, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME DO PROFISSIONAL



**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que tenho CAPACIDADE TÉCNICA para recebimento de bens, para realização e participação de atividades culturais, com experiência profissional, observadas as normas previstas na Lei nº 14.017/2020.

Mar de Espanha, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

NOME DO PROFISSIONAL - CNPJ